RESOLUÇÃO Nº CMAS-002/2014, DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES DE CARATER ASSISTENCIAL

A presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 942, de 28/02/05 que estabelece novos parâmetros relativos à política municipal de assistência social e dá outras providências e, ainda, pelo Regimento Interno do conselho e,

CONSIDERANDO, que o CMAS tem a função de exercer o controle social, acompanhando a gestão e as atividades, de assistência social, desenvolvidas no Município por Entidades e Associações.

CONSIDERANDO a necessidade de formar uma comissão a fim de acompanhar e fiscalizar a gestão e as atividades desenvolvidos pelas Entidades e Associações que prestam serviços assistenciais.

CONSIDERANDO o parecer favorável da plenária dos membros do CMAS na sessão do dia 15/01/2014.

CONSIDERANDO, que § 1° do art. 29 do Regimento Interno do CMAS determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho devam ser publicadas por resolução.

RESOLVE

Art. 1º. Deliberar pela aprovação da formação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, composta por:

I. Jamylle de Oliveira e Lucas
II. Izabel Cristina Rocha Pereira

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras, 15 de Janeiro de 2014.

JAMYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS
Presidente do CMAS